

EDITAL NORMATIVO DE PROCESSO SELETIVO Nº 003/2021
RETIFICADO

A Reitora da Universidade Estadual da Paraíba, Professora Doutora Célia Regina Diniz, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto da Instituição, em função do não preenchimento das vagas ofertadas no Edital Normativo de Processo Seletivo nº 002/2021 e em atenção à necessidade de reposição do quadro de servidores técnico-administrativos devidos aos mais diversos tipos de afastamentos que geraram vacâncias temporárias (afastamento para capacitação, afastamento por motivo de saúde, licença maternidade, licença sem vencimento etc), faz publicar o presente Edital de Processo Seletivo, para o preenchimento de vagas temporárias para funções Técnicas Administrativas nos diversos Campus da Universidade Estadual da Paraíba – UEPB. O presente Processo Seletivo será regido de acordo com a Legislação pertinente e com as instruções do presente Edital para todos os efeitos, a saber:

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1 O Processo Seletivo, de caráter eliminatório e classificatório, destina-se ao recrutamento e seleção de candidatos para provimento de vagas para funções técnicas administrativas temporárias constante no Capítulo II deste Edital.

2 A execução do referido Processo Seletivo será de responsabilidade da **COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS – CPCon, da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA.**

3 O Processo Seletivo será realizado em duas fases:

Primeira Fase:

- **Prova Prática de caráter classificatório e eliminatório para todas as funções do nível médio e do nível Superior**

Segunda Fase:

- **Prova de Títulos de caráter classificatório.**

4 Os tópicos que poderão ser abordados na Prova Prática constam no **ANEXO I** deste Edital.

5 As atribuições inerentes à função estão dispostas no **ANEXO II** deste Edital.

6 Medidas de caráter geral para a aplicação das provas devido ao quadro de Pandemia do Novo Coronavírus no **ANEXO III.**

7 Demais documentos no **ANEXO IV.**

8 O prazo de validade desse Processo Seletivo será de 1 (um) ano, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, por igual período, a critério da Universidade Estadual da Paraíba.

9 Os candidatos aprovados dentro das vagas serão convocados mediante a necessidade da demanda de trabalho Institucional para cada função.

10 Os contratos serão elaborados com duração de um ano, prorrogável uma única vez por igual período, conforme necessidade institucional.

II – DAS FUNÇÕES

1 As funções oferecidas, número de vagas, nível de escolaridade, vencimento e a a carga horária estão discriminados no quadro abaixo:

FUNÇÃO DE NÍVEL MÉDIO

Nº	FUNÇÃO	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	VENCIMENTO (R\$)	CARGA HORÁRIA
01	Técnico em informática – Campus VIII – Araruna	01	Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Informática	R\$ 2.824,80	40 horas semanais
02	Técnico em laboratório (física) – Campus VII – Patos	01	Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Laboratório na Área Objeto da Seleção + Registro no Respectivo Conselho Profissional, caso Exigido por Lei	R\$ 2.824,80	40 horas semanais
03	Técnico em laboratório (física) – Campus VIII – Araruna	01	Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Laboratório na Área Objeto da Seleção + Registro no Respectivo Conselho Profissional, caso Exigido por Lei	R\$ 2.824,80	40 horas semanais

04	Técnico em laboratório (hidráulica) – Campus VIII – Araruna	01	Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Laboratório na Área Objeto da Seleção + Registro no Respectivo Conselho Profissional, caso Exigido por Lei	R\$ 2.824,80	40 horas semanais
05	Técnico em laboratório (manutenção de equipamentos odontológicos) – Campus VIII – Araruna	01	Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Laboratório na Área Objeto da Seleção + Registro no Respectivo Conselho Profissional, caso Exigido por Lei	R\$ 2.824,80	40 horas semanais
06	Técnico em laboratório (patologia oral e biologia molecular) – Campus VIII – Araruna	01	Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Laboratório na Área Objeto da Seleção + Registro no Respectivo Conselho Profissional, caso Exigido por Lei	R\$ 2.824,80	40 horas semanais
07	Técnico em laboratório (química e fertilidade do solo) – Campus IV – Catolé do Rocha	01	Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Laboratório na Área Objeto da Seleção + Registro no Respectivo Conselho Profissional, caso Exigido por Lei	R\$ 2.824,80	40 horas semanais
08	Técnico em laboratório (química) – Campus I – Campina Grande	01	Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Laboratório na Área Objeto da Seleção + Registro no Respectivo Conselho Profissional, caso Exigido por Lei	R\$ 2.824,80	40 horas semanais

FUNÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR

Nº	FUNÇÃO	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	VENCIMENTO (R\$)	CARGA HORÁRIA
09	Analista de sistemas (desenvolvimento de sistema de informação) – Campus I – Campina Grande	06	Curso Superior em Ciências da Computação ou áreas afins	R\$ 3.566,25	40 horas semanais
10	Engenheiro de segurança do trabalho – Campus I – Campina Grande	01	Curso Superior de Engenharia + Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho + Registro no CREA	R\$ 3.922,87	40 horas semanais
11	Bibliotecário – Campus I – Campina Grande	02	Curso Superior em Biblioteconomia + Registro no CRB	R\$ 3.566,25	40 horas semanais
12	Bibliotecário – Campus VI – Monteiro	01	Curso Superior em Biblioteconomia + Registro no CRB	R\$ 3.566,25	40 horas semanais
13	Bibliotecário – Campus VII – Patos	01	Curso Superior em Biblioteconomia + Registro no CRB	R\$ 3.566,25	40 horas semanais

2 Não haverá, em hipótese alguma, por parte da Universidade Estadual da Paraíba, fornecimento de transporte, ou alimentação para aprovados e classificados no presente Processo Seletivo.

III – DAS INSCRIÇÕES

- 1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2 Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para o Processo Seletivo.
- 3 As inscrições ficam abertas por meio da **internet** a partir das **10h do dia 25 de outubro de 2021 até as 23h59min do dia 14 de novembro de 2021 (horário local)**.
- 4 As inscrições serão realizadas **exclusivamente pela internet**.
- 5 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:
 - 5.1 Acessar o endereço eletrônico: <http://cpcon.uepb.edu.br>;
 - 5.2 Realizar a leitura do respectivo Edital;
 - 5.3 Preencher integralmente o Formulário Eletrônico de Inscrição;
 - 5.4 Imprimir o Boleto Bancário, com o valor total do documento, correspondente à taxa de inscrição;
 - 5.5 Verificar se a inscrição foi concluída com sucesso.
- 6 O valor da taxa de inscrição correspondente à opção da função será de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**.
- 7 O pagamento do Boleto Bancário, referente à taxa de inscrição, por meio de cheque do próprio candidato, somente será considerado realizado após a compensação bancária.
- 8 O Boleto Bancário poderá ser quitado até o dia **16 de novembro de 2021, dentro do horário de expediente bancário**.
- 9 A homologação da inscrição do candidato ao Processo Seletivo estará condicionada ao pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido no item anterior.
- 10 Não serão homologadas inscrições com pagamentos do Boleto Bancário, referente à taxa de inscrição, por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile (fax), DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
- 11 O descumprimento das instruções para inscrição implicará na não efetivação da inscrição.
- 12 As inscrições homologadas serão divulgadas na página da CPCCon <http://cpcon.uepb.edu.br> no **dia 18 de novembro de 2021**.
- 13 As informações prestadas na Ficha de Inscrição, via Internet, serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à CPCCon o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
- 14 A CPCCon não se responsabilizará por solicitação de inscrição via Internet não recebida por

motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

15 Fica vedada a devolução da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência ou interesse da Universidade Estadual da Paraíba.

16 Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.

17 A Universidade Estadual da Paraíba exime-se das despesas com viagens e estada dos candidatos para prestarem as provas do Processo Seletivo.

18 O candidato transgênero que desejar ser tratado pelo nome social durante a realização das fases do Processo Seletivo deverá, conforme prazos descritos no cronograma provisório, deste edital:

18.1 Assinalar no sistema de inscrição, a opção correspondente a utilização de nome social durante a realização das provas, informando o nome e o sobrenome pelos quais deseja ser tratado;

18.2 Imprimir, preencher e assinar a declaração que se encontra no anexo IV, desse edital e enviá-la, até o término das inscrições, para o e-mail cpcon@uepb.edu.br.

19 O candidato que desejar participar no desempate no critério que exerceu efetivamente a função de jurado no período entre a data de publicação da Lei nº. 11.689/2008 e a data de término das inscrições, deverá solicitar, até o término das inscrições e encaminhar o documento que comprove a sua participação no pleito exclusivamente para o e-mail cpcon@uepb.edu.br.

20 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente o estabelecido neste edital.

IV – DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

1 Estarão isentos da taxa de inscrição do Processo Seletivo para as funções ofertadas todos os candidatos que, comprovadamente, se enquadrarem no que determina a Lei Estadual de número 7.716, de 28 de dezembro de 2004; Lei de número 8.483, de 09 de janeiro de 2008; Lei de número 8.819, de 12 de junho de 2009 e Lei número 11.501, de 08 de novembro de 2019.

2 Os interessados em participar do processo de isenção do pagamento da taxa de inscrição deverão solicitar por meio eletrônico (Internet) no *site*: <http://cpcon.uepb.edu.br>, a partir das **10h do dia 25 de novembro até as 23h59min do dia 28 de novembro de 2021 (horário local)**, seguindo as orientações contidas no formulário eletrônico de solicitação.

3 O candidato que, ao preencher o formulário eletrônico de inscrição, solicitar a isenção da taxa de inscrição, de acordo com as Lei Estadual de número 7.716, de 28 de dezembro de 2004; Lei de número 8.483, de 09 de janeiro de 2008; Lei de número 8.819, de 12 de junho de 2009 e Lei número 11.501, de 08 de novembro de 2019, deverá encaminhar para a CPCo os seguintes documentos:

3.a Cópia da Carteira de Identidade (RG);

3.b Cópia do CPF;

3.c Declaração do órgão competente com datas das doações (sangue ou leite materno ou medula óssea).

3.d No caso de enquadrar-se na Lei nº 11.501/2019, o candidato deverá encaminhar extrato do NIS, comprovando pertencer à família inscrita no CadÚnico e declaração hospitalar certificando

que o candidato é transplantado ou doador.

4 Os documentos referidos no item 3 deverão ser encaminhados para o e-mail isencao.cpccon@setor.uepb.edu.br até o dia 28 de novembro de 2021.

5 Os Requerimentos de Isenção do pagamento de que trata este capítulo somente serão realizados via Internet.

6 As informações prestadas no Formulário de Isenção do pagamento de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil e criminalmente pelo seu teor.

7 Não será concedida isenção de pagamento do valor de inscrição ao candidato que:

7.a deixar de efetuar o requerimento de isenção pela Internet;

7.b omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

7.c não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos neste capítulo.

8 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas na legislação penal e administrativa, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de novembro de 1979.

9 A qualquer tempo poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo-se ou não seu pedido.

10 Os candidatos que não cumprirem o disposto neste capítulo serão excluídos do processo de isenção.

11 Será desconsiderado o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição do candidato que, simultaneamente, tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição.

12 A divulgação da listagem dos candidatos contemplados e não contemplados com a isenção da taxa de inscrição será publicada no site da CPCCon no dia **03 de novembro de 2021**.

13 O candidato que tiver seu requerimento de isenção de pagamento do valor da inscrição **deferido**, terá sua inscrição validada, não necessitando, desta forma, efetuar o pagamento da inscrição. **EM SEGUIDA, O CANDIDATO DEVERÁ PREENCHER O FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO, INDICANDO A FUNÇÃO A QUE DESEJA CANDIDATAR-SE.**

14 O candidato que tiver sua solicitação de isenção da taxa de inscrição **indeferida**, poderá encaminhar recurso para a CPCCon, exclusivamente pelo mesmo endereço eletrônico das inscrições até **05 de novembro de 2021**.

15 A divulgação da listagem dos candidatos contemplados e não contemplados com a isenção da taxa de inscrição, **APÓS RECURSOS**, será publicada no site da CPCCon no dia **10 de novembro de 2021**.

16 O candidato que tiver seu pedido de isenção do valor de inscrição e/ou seu recurso indeferido e que queira participar do certame deverá gerar o boleto e efetuar o pagamento de sua inscrição até a data limite de **16 de novembro de 2021**.

17 O candidato que não regularizar sua inscrição, por meio do pagamento, terá o pedido de inscrição invalidado.

V – CRONOGRAMA

1 Período das Inscrições: a partir das **10h do dia 25 de outubro de 2021 até as 23h59min do dia 14 de novembro de 2021 (horário local).**

2 Prazo para o candidato solicitar isenção da taxa de inscrição: **10h do dia 25 de outubro de 2021 até as 23h59min do dia 28 de outubro de 2021 (horário local).**

3 Data limite para envio de documentos comprobatórios dos candidatos que solicitarem a isenção da taxa de inscrição: **28 de outubro de 2021.**

4 Data limite de envio de documentos comprobatórios dos candidatos que exerceram efetivamente a função de jurado no período entre a data de publicação da Lei nº. 11.689/2008 e a data de término das inscrições: **14 de novembro de 2021.**

5 Divulgação da listagem dos candidatos contemplados e não contemplados com a isenção da taxa de inscrição: **03 de novembro de 2021.**

6 Prazo de recebimento dos recursos quanto às solicitações de isenção da taxa de inscrição indeferidas: **de 04 de novembro até o dia 05 de novembro de 2021.**

7 Divulgação da listagem dos candidatos contemplados e não contemplados com a isenção da taxa de inscrição, **APÓS RECURSOS: 10 de novembro de 2021.**

8 Data limite para pagamento do Boleto Bancário referente à taxa de inscrição: **16 de novembro de 2021.**

9 Divulgação da Relação dos Candidatos que exerceram efetivamente a função de jurado no período entre a data de publicação da Lei nº. 11.689/2008 e a data de término das inscrições: **18 de novembro de 2021.**

10 Divulgação das inscrições homologadas e não homologadas: **18 de novembro de 2021.**

11 Prazo de recebimento dos recursos quanto à divulgação da listagem dos candidatos que exerceram efetivamente a função de jurado no período entre a data de publicação da Lei nº. 11.689/2008 e a data de término das inscrições **19 de novembro até o dia 22 de novembro de 2021.**

12 Prazo para recebimento dos recursos quanto às Inscrições não homologadas: **19 de novembro até o dia 22 de novembro de 2021.**

13 Divulgação da Relação dos Candidatos que exerceram efetivamente a função de jurado no período entre a data de publicação da Lei nº. 11.689/2008 e a data de término das inscrições, **APÓS RECURSOS: 24 de novembro de 2021.**

14 Divulgação das inscrições homologadas e não homologadas e da concorrência, **APÓS RECURSOS: 24 de novembro de 2021.**

- 15 Divulgação e Publicação do Edital de Convocação para a PROVA PRÁTICA: **26 de novembro de 2021.**
- 16 Realização da **PROVA PRÁTICA: 05 de dezembro de 2021**
- 17 Divulgação do resultado preliminar da Prova de Prática: **06 de dezembro de 2021.**
- 18 Prazo de recebimento de recursos quanto ao Resultado Preliminar da **PROVA PRÁTICA: 07 a 08 de dezembro de 2021.**
- 19 Divulgação e publicação do Resultado Oficial da Prova Prática: **09 de dezembro de 2021.**
- 20 Divulgação e Publicação do Edital de Convocação para a **PROVA DE TÍTULOS: 10 de dezembro de 2021.**
- 21 Período de recebimento dos títulos: **13 a 16 de dezembro de 2021.**
- 22 Divulgação do resultado preliminar da Prova de Títulos: **21 de dezembro de 2021.**
- 23 Prazo de recebimento de recursos quanto ao Resultado Preliminar da **PROVA DE TÍTULOS: 22 a 23 de dezembro de 2021.**
- 24 Divulgação e publicação do Resultado Oficial da Prova de Títulos: **28 de dezembro de 2021.**
- 25 Divulgação e publicação do Resultado Final do Processo Seletivo: **28 de dezembro de 2021.**

VI – DA PROVA PRÁTICA

1 A Prova Prática será realizada na cidade de Campina Grande, ou em algum município onde houver Campus da Universidade Estadual da Paraíba. Os candidatos deverão ficar atentos ao Edital de Convocação a ser publicado no endereço eletrônico <http://cpcon.uepb.edu.br>

1.1 À CPCON reserva-se o direito de realizar em cidades próximas à determinada a aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos, podendo ainda ser aplicadas tanto no turno da manhã quanto no turno da tarde, no dia **05 de dezembro de 2021.**

1.2 Será de responsabilidade do candidato, o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova e horário.

1.3 Ao candidato só será permitida a participação na prova na respectiva data, horário e local a serem divulgados de acordo com o edital de convocação que deverá ser publicado no dia **26 de novembro de 2021**, com as informações constantes no item 1.1, deste capítulo.

1.4 Não será permitida, em hipótese alguma, realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

2 A Prova tem o objetivo de identificar habilidades e aptidões do candidato para desenvolver tarefas e atividades compatíveis com a função.

3 Para a realização da Prova Prática serão convocados todos os candidatos homologados.

4 O Candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 minutos, munido de documento oficial com foto.

5 A Prova Prática, será avaliada numa escala de 000,00 (zero) a 1.000,00 (mil) pontos, em que o ponto de corte será de 600 pontos.

6 Quanto aos critérios de análise da Prova Prática, serão considerados Conhecimento teórico-prático Resolução de problemas propostos, Linguagem técnica, Clareza, objetividade e organização.

7 A Prova Prática terá caráter classificatório e eliminatório, considerando-se habilitado o candidato que nela obtiver nota igual ou superior a 600,00 (seiscentos) pontos.

8 O candidato não habilitado ou que não realizar a prova será excluído do Processo seletivo.

9 Não haverá segunda chamada ou repetição para a Prova Prática seja qual for o motivo alegado.

10 O candidato deverá observar as instruções contidas no edital de convocação para a Prova Prática, devendo seguir rigorosamente as prerrogativas estabelecidas. Neste edital, poderá ou não haver o desmembramento dos critérios de análises da Prova Prática em subitens.

11 Será de prerrogativa da **CPCon**, no edital de convocação estabelecer ou não o desmembramento dos critérios citados no item 6.

12 O candidato que se recusar a realizar a prova prática ou não comparecer ao local de provas com comprovação de vacinação ou atestado médico justificando a contraindicação da vacina dos termos da Lei Estadual nº 12.083, de 13 de outubro de 2021, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

VII – DA PROVA DE TÍTULOS

1 Concorrerão à Prova de Títulos todos os candidatos habilitados na Prova Prática que estiverem na margem de 03 (três) vezes a quantidade de vagas oferecidas.

2 O candidato que não preencher o Formulário de Títulos e que não o assinar, não terá seus títulos computados. Somente serão computados os títulos dos candidatos que foram habilitados na Prova Prática e que estiverem na margem de 03 (três) vezes a quantidade de vagas oferecidas para a função. Os candidatos que não tiverem seus títulos computados, mas que forem classificados no Processo Seletivo poderão ser convocados, caso haja necessidade.

3 Os títulos e o Formulário de Títulos deverão ser encaminhados exclusivamente para o e-mail cpcon@uepb.edu.br

4 Os títulos deverão ser encaminhados à CPCon, de acordo com o item anterior, em **fotocópia autenticada**, não sendo permitido o envio posterior ao prazo mencionado no item anterior ou a juntada ou substituição de quaisquer documentos extemporâneos.

5 Documentação exclusivamente eletrônica deverá vir acompanhada de link para busca no sítio original e/ou código de verificação de autenticidade acompanhado de informações sobre onde

é possível verificá-la.

6 Será desconsiderado o título que não preencher devidamente os requisitos da comprovação e/ou que não estiver especificado no presente Capítulo.

7 A comprovação da atividade profissional far-se-á através de **CERTIDÃO** emitida pela gestão da unidade de exercício do interessado, especificando o período do efetivo exercício ou quando se tratar de experiência em instituição particular através de cópia autenticada da Carteira Profissional, na área objeto do Processo Seletivo, a qual concorrerá à função.

7.a Para efeito de pontuação não serão computados “Títulos de Experiência Profissional” e/ou “Títulos de Experiência no Serviço Público” que apresentem períodos de tempo concomitante, de modo a evitar duplicidade de pontuação.

8 As certidões expedidas em língua estrangeira deverão vir acompanhadas pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado.

9 Para a contagem do tempo de atividade profissional, não serão considerados títulos referentes à participação em Estágio, Bolsa de Iniciação Científica e Monitoria.

10 Os Certificados/Diplomas dos cursos de Pós-Graduação somente serão analisados com a apresentação do histórico escolar.

11 A nota máxima do Prova de Títulos é de 200,0 pontos.

12 A nota do Prova de Títulos será somada com o Resultado Final das Provas Práticas, podendo chegar a até 1.200,00 pontos.

13 Para efeito de classificação no resultado final do Processo Seletivo, o candidato, mesmo que não obtenha nota na Prova de Títulos e/ou não apresente documentos que favoreçam a Prova de Títulos, poderá ser aprovado, desde que não tenha sido eliminado na etapa anterior. Todo o trabalho de recebimento, contagem e verificação dos Títulos será executado pela CPCCon.

14 A Prova de Títulos será avaliada, conforme a pontuação especificada no quadro seguinte:

ESPECIFICAÇÃO DE TÍTULOS	MÁXIMO DE TÍTULOS	MÁXIMO DE ANOS	PONTOS
Curso de Pós-Graduação “Stricto Sensu”, na área objeto, em nível de Doutorado reconhecido no Brasil	01	-	70,0
Curso de Pós-Graduação “Stricto Sensu”, na área objeto, em nível de Mestrado reconhecido no Brasil	01	-	40,0
Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu”, na área objeto, em nível de Especialização, com duração mínima de 360 horas	01	-	25,0
Efetivo exercício profissional, não concomitante, na função objeto do Processo Seletivo, a qual concorrerá (05 pontos por ano de exercício).	-	04	20,0
Curso de aperfeiçoamento (mínimo de 80 h/a) (05 pontos por curso)	02	-	10,0
Participação em eventos científicos locais, regionais, nacionais ou internacionais (seminário, congresso, conferências) (04	02	-	08,0

pontos por participação)			
Publicação de Livro	01	-	07,0
Publicação em Livro (capítulos) ou Organização de Livros.	01	-	05,0
Publicação de artigo científico em revista internacional.	01	-	10,0
Publicação de artigo científico em revista nacional, trabalho completo publicado em seminário, congresso, conferência, encontro de pesquisa ou extensão	01	-	05,0

VIII – DA CLASSIFICAÇÃO

- 1 A classificação dos candidatos dar-se-á na ordem decrescente das notas obtidas nas provas, sendo considerado apto o candidato que obtiver a nota igual ou superior a 600,00 (seiscentos) pontos na média geral.
- 2 A classificação será definida mediante a soma aritmética entre as notas da Prova Prática e da Prova de Títulos.
- 3 Os candidatos com nota inferior a 600,00 (seiscentos) pontos na média geral estarão automaticamente eliminados.
- 4 Na hipótese de igualdade da nota final e como critério de desempate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
 - 4.a tiver maior idade, conforme o parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
 - 4.b obtiver maior nota na Prova de Títulos;
 - 4.c tiver exercido efetivamente a função de jurado no período entre a data de publicação da Lei nº. 11.689/08 e a data de término das inscrições;
 - 4.d tiver maior idade, considerando ano, mês e dia, entre os candidatos que não se enquadrarem no Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003);
 - 4.e persistindo o empate, o desempate será por sorteio público.

IX – DOS RECURSOS

- 1 Serão admitidos recursos quanto:
 - 1.a ao indeferimento de isenção;
 - 1.b ao indeferimento de inscrição;
 - 1.c ao resultado preliminar da prova prática;
 - 1.d ao resultado preliminar da prova de títulos.
- 2 O prazo para interposição de recursos será de **2 (dois)** dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.
- 3 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 1, deste Capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

- 4 Serão admitidos apenas recursos do próprio candidato, sendo vetada a interposição de recursos para contestar notas ou colocações de outros candidatos.
- 5 Os recursos deverão ser remetidos por intermédio do endereço eletrônico disponibilizado <http://cpcon.uepb.edu.br>.
- 6 O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito.
- 7 Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.
- 8 Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), telex, e-mail, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
- 9 A Comissão do Processo Seletivo constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 10 Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo não serão avaliados.
- 11 O Gabarito Provisório poderá ser alterado, em função dos recursos impetrados e as provas serão corrigidas de acordo com o Gabarito Oficial, divulgado após o prazo recursal.
- 12 As respostas dos recursos interpostos ficarão disponíveis no endereço <http://cpcon.uepb.edu.br>, para ter conhecimento das mesmas o candidato terá que informar o CPF seguindo os passos do sistema eletrônico.
- 13 O candidato deverá gerar o número de protocolo do recurso e imprimir para fins de comprovação que encaminhou o mesmo.

X – DAS CONTRATAÇÕES

- 1 Nos termos das exigências previstas na Constituição Federal e na Lei Estadual nº 5.391/91, o candidato convocado para Contratação deverá preencher os requisitos abaixo especificados:
- 1.a** Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas no Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972, ou ainda estrangeiro na forma disposta na legislação pertinente.
- 1.b** Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos.
- 1.c** Possuir a escolaridade e as exigências da função para o qual concorreu, conforme previsto neste Edital.
- 1.d** Estar quite com as obrigações militares se candidato do gênero masculino.
- 1.e** Estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais.
- 1.f** Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes à função, atestado por meio da perícia médica oficial.
- 1.g** Não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público, nem possuir antecedentes criminais.

- 2** A contratação na função obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final.
- 3** No caso de desistência formal da contratação, prosseguir-se-á a contratação dos demais candidatos habilitados, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação por função.
- 4** No ato da contratação, o candidato deverá apresentar cópia dos seguintes documentos autenticados como condição para sua contratação:
- 4.a** Comprovação dos pré-requisitos/escolaridade constante no **Capítulo II** deste Edital;
 - 4.b** Certidão de nascimento ou casamento;
 - 4.c** Cópia do Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo cartório eleitoral;
 - 4.d** Certificado de reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
 - 4.e** Cédula de identidade;
 - 4.f** Última declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, com as devidas atualizações e/ou complementações ou, no caso de o contratado não ser declarante, declaração firmada por ele próprio, nos termos da Lei nº. 8.429/92, caso tenha feito tal declaração;
 - 4.g** Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 - 4.h** Documento de Inscrição no PIS-PASEP, caso possua;
 - 4.i** 2 (duas) fotos 3X4 recentes, coloridas (fundo branco).
- 5** Para a contratação, o candidato, também deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital e demais documentos legais que lhe forem exigidos pela **Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas**, sob pena de perda do direito à vaga.
- 6** O candidato que for contratado e deixar de entrar em exercício, nos termos legais, perderá os direitos decorrentes de sua contratação.
- 7** A não apresentação de qualquer um dos documentos comprobatórios fixados no presente Capítulo, dentro do prazo legal, tornará sem efeito sua contratação.
- 8** O local onde o candidato realizou as provas não terá nenhuma influência para efeito de sua lotação.
- 9** A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos até a data da contratação ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretarão no cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação no respectivo Processo Seletivo e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pela Universidade Estadual da Paraíba, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do Resultado Final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis. Este dispositivo se aplica a qualquer tempo, ainda que durante a execução do contrato.

XI – DA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME

1. O resultado final do Processo Seletivo, depois de decididos todos os recursos e/ou casos interpostos que porventura possam existir e comprovada a sua regularidade será, através de relatório sucinto, encaminhado a Reitora da Universidade Estadual da Paraíba, que o homologará, e fará publicar nos meios de comunicação devidos.

XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo para esse fim, a homologação publicada no endereço eletrônico da CPCCon.

2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

3 O acompanhamento das publicações de Editais, avisos e comunicados pertinentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas por telefone nem e-mail, informações relativas à aplicação das Provas nem ao Resultado deste Processo Seletivo.

4 A Universidade Estadual da Paraíba reserva-se no direito de proceder às contratações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e o número de vagas existentes.

5 As despesas relativas à participação do candidato em quaisquer das fases deste Processo Seletivo para provimento da função Universidade Estadual da Paraíba e à apresentação para contratação e exercício correrão a expensas do próprio candidato.

6 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço, e-mail e telefone atualizados para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for contratado, perder o prazo da contratação, caso não seja localizado.

7 O candidato aprovado deverá manter seu endereço atualizado até que se expire o prazo de validade do Processo Seletivo.

8 A Universidade Estadual da Paraíba e a CPCCon não se responsabilizam por eventuais prejuízos aos candidatos decorrentes de:

8.a endereço não atualizado;

8.b endereço de difícil acesso;

8.c correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos – ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;

8.d correspondência recebida por terceiros.

9 Após 180 (cento e oitenta) dias os cadernos de provas, as folhas de resposta e o material utilizado na realização do processo seletivo serão incinerados.

10 A situação do candidato dentro do Processo Seletivo deve se caracterizar da seguinte forma:

- 10.a** AUSENTE: candidato que faltou alguma prova e foi eliminado do Processo Seletivo;
- 10.b** PRESENTE: candidato que fez todas provas, mas que não atingiu as notas mínimas;
- 10.c** APROVADO: candidato que fez todas as provas, atingiu as notas mínimas e ficou dentro das vagas abertas no edital.
- 10.d** CLASSIFICADO: candidato que fez todas as provas, atingiu as notas mínimas e NÃO ficou dentro das vagas abertas no edital.

Campina Grande (PB), 22 de outubro de 2021.

Célia Regina Diniz
Reitora

ANEXO I – TÓPICOS DA PROVA PRÁTICA

FUNÇÃO DE NÍVEL MÉDIO

FUNÇÃO	CONTEÚDOS
Técnico em Informática	<p>1. Componentes de Hardware de um Sistema Computacional (Representação da Informação, Processador e Memória) e Periféricos.</p> <p>2. Categorias de Software de um Sistema Computacional (Softwares Básicos e Aplicativos).</p> <p>3. Conceitos Básicos de Redes de Computadores e Internet (Navegadores, Sites e Segurança).</p> <p>4. Conceitos Básicos de Banco de Dados.</p> <p>5. Conceitos Básicos de Computação em Nuvem.</p> <p>6 Outros conteúdos relacionados às atribuições da função.</p>
Técnico em Laboratório (Física)	<p>1. MECÂNICA: Velocidade, aceleração, equações do movimento uniforme e variado, gráficos. Forças, leis de Newton, trabalho, energia, potência, impulso, quantidade de movimento. Manuseio de instrumentos de medidas mecânicas: Cronômetro, Paquímetro, Micrômetro e Dinamômetro; 2. EQUILÍBRIO E ELASTICIDADE: Equilíbrio; As Condições de Equilíbrio; O Centro de Gravidade. 3. GRAVITAÇÃO: A Lei da Gravitação de Newton; Gravitação e o Princípio da Superposição; Energia Potencial Gravitacional; Planetas e Satélites: As Leis de Kepler. 4. FLUIDOS: Massa Específica e Pressão; Fluidos em Repouso; Medidores de Pressão; O Princípio de Pascal; O Princípio de Arquimedes; Fluidos Ideais em Movimento; Equação de Continuidade; Equação de Bernoulli. 5. TERMODINÂMICA: Leis da termodinâmica, temperatura, calor, gases ideais, dilatação térmica, transmissão de calor. Manuseio e funcionamento de Termômetros, Manômetros e Barômetros; 6. OSCILAÇÕES: Movimento Harmônico Simples; Energia do Movimento Harmônico Simples; Oscilações Forçadas e Ressonância; 7. ONDAS: Tipos de Ondas, Ondas Transversais e Longitudinais, Comprimento de Onda e Frequência, Velocidade de uma Onda Progressiva, Equação de Onda; Princípio da Superposição de Ondas; Interferência de Ondas; Ondas Estacionárias. 8. ELETRICIDADE: Carga elétrica, força elétrica, campo elétrico, potencial elétrico, corrente elétrica, condutores, isolantes e semicondutores, resistência, resistividade, Lei de Ohm, efeito Joule, circuitos elétricos, instrumentação para medidas elétricas, capacitores, ímãs, campo magnético, força magnética, indução eletromagnética, indutores, transformadores, geradores elétricos, motores elétricos; 9. NOÇÕES DE ELETROTÉCNICA E ELETRÔNICA: Conceitos básicos de circuitos de corrente alternada, circuitos elétricos de CC e CA; manuseio de instrumentos de medidas elétricas: galvanômetro, amperímetro, voltímetro, ohmímetro e multímetro; osciloscópio: funcionamento e uso. Manuseio de equipamentos elétricos básicos: fonte de tensão, fonte de corrente, transformadores, máquinas elétricas (motores e geradores). Diodos: características, circuitos práticos e aplicações; transistores de junção bipolar: características físicas, polarização; amplificadores transistorizados e aplicações não lineares; transistores de efeito de campo (FET); circuitos osciladores; ondas eletromagnéticas. 10. ÓPTICA GEOMÉTRICA: Leis da Reflexão e Refração, Lentes, Espelhos Planos e Curvos, Instrumentos ópticos; 11. DIFRAÇÃO: Difração e a Teoria Ondulatória da Luz; Difração por uma Fenda: Posições dos Mínimos; Determinação da Intensidade da Luz Difrata por uma Fenda; Redes de Difração; Dispersão e Resolução de uma Rede de Difração. 12. INTERFERÊNCIA: O Experimento de Young; Coerência Intensidade das Franjas de Interferência, Interferência em Filmes Finos; O Interferômetro de Michelson. 13. FÍSICA MODERNA: Radiação térmica/Corpo negro; Modelo quântico para radiações eletromagnéticas; Efeito fotoelétrico; Átomo de Bohr; Teoria da Relatividade; Dilatação do Tempo Contração do Comprimento; Massa Relativística Equivalência entre Massa e Energia. Energia e Quantidade de Movimento. 14. Outros conteúdos relacionados às atribuições da função.</p>
Técnico em Laboratório (Hidráulica) -	<p>Propriedades dos fluidos, Conceitos fundamentais em hidrostática, hidrodinâmica e hidrometria., Escoamento permanente em condutos livres e condutos forçados., Medição de vazão e pressão. Perda de carga distribuída e localizada. Conceitos fundamentais em bombas, motores e acessórios. Conceitos fundamentais em turbinas. Curvas características de bombas hidráulicas. Movimento uniforme e variado em canais. Ressalto Hidráulico. Orifícios, tubos curtos e vertedores. Materiais e elementos empregados em obras hidráulicas. Outros conteúdos relacionados às atribuições da função.</p>
Técnico em Laboratório (Manutenção de Equipamentos)	<p>Equipamentos de um consultório odontológico: conceitos de funcionamento e classificação. Conceitos de ergonomia no ambiente de trabalho. Montagem, instalação, manipulação, conservação e limpeza de equipamentos odontológicos. Dimensionamento de equipamentos e espaço de trabalho. Orientação dos usuários quanto à utilização adequada e manutenção de</p>

Odontológicos)	aparelhos e equipamentos odontológicos. Nomenclatura dos instrumentos básicos e específicos de odontologia. Normas de segurança e prevenção de acidentes de trabalho; equipamentos de proteção individual e coletiva. Noções sobre controle de infecção e biossegurança: assepsia, antissepsia e esterilização; normas técnicas de descontaminação; limpeza, desinfecção e esterilização e estocagem de materiais e equipamentos; riscos ocupacionais em ambientes odontológicos. Circuitos Elétricos: resistor, capacitor e indutor em correntes contínua e alternada; Leis de Kirchhoff; teoremas de Norton e Thévenin; associação de resistores, capacitores, indutores e de impedâncias; potências ativas, reativa e aparente; resolução de circuitos com uma e duas malhas; sistema trifásico equilibrado; leis básicas do eletromagnetismo. Máquinas elétricas: princípios fundamentais de conversão eletromecânica de energia; funcionamento, características, tipos, ensaio e aplicações de geradores e motores CC e CA (monofásicos e trifásicos); transformadores monofásicos e trifásicos; transformadores de corrente e de potencial. Outros conteúdos relacionados às atribuições da função.
Técnico em Laboratório (Patologia Oral e Biologia Molecular)	Biossegurança em Laboratório de Técnicas Histológicas e Anatomia Patológica. Biossegurança em laboratórios de microbiologia. Manejo de resíduos em Laboratório de Técnicas Histológicas e Microbiologia. Fixação de peças humanas para técnicas histológicas. Processamento histológico (desidratação, diafanização e impregnação). Coloração em técnicas histológicas. Técnicas de Imunohistoquímica. Descalcificação em técnicas histológicas. Microscopia ótica e eletrônica. Técnicas Básicas de Biologia Molecular. Outros conteúdos relacionados às atribuições da função.
Técnico em Laboratório (Química e Fertilidade do Solo)	Medidas de segurança e uso de EPIs em laboratórios; Vidrarias para laboratório; Reagentes e preparo de soluções químicas; Cálculos estequiométricos; Funções químicas inorgânicas; Análises químicas por titulação; Análises químicas por colorimetria; Análise de água para irrigação; Coleta de solo e análise química; Reação de oxi-redução; Acidez do solo e calagem; Determinação de fósforo no solo; Matéria orgânica do solo; Conversão de unidades químicas; Preparação de amostras de solo. Outros conteúdos relacionados às atribuições da função.
Técnico em Laboratório (Química)	Normas de trabalho e segurança em laboratório de análises químicas e microbiológicas. Manuseio, preparo e esterilização de materiais de laboratório. Misturas homogêneas e heterogêneas. Processos de separação. Curvas de solubilidade. Preparação e diluição de soluções. Cálculo estequiométrico. Métodos analíticos para determinação de parâmetros com leitura direta. Métodos Gravimétricos. Métodos Espectrofotométricos. Fotometria de chama. Espectrometria de absorção atômica. Padronizações de soluções. Coleta, preservação e armazenagem de amostras de águas naturais e efluentes. Caracterização físico-química e microbiológica de águas naturais. Caracterização físico-química e microbiológica de efluentes domésticos e industriais. Indicadores e padrões de qualidade de águas. Indicadores e padrões relacionados à qualidade organoléptica d'água. Indicadores e padrões de lançamentos de efluentes. Equilíbrio ácido-base (pH, alcalinidade e acidez). Indicadores e padrões relacionados ao conteúdo orgânico (DBO, DQO, COT, Sólidos e Absorbância 254nm) em águas naturais e efluentes. Indicadores e padrões relacionados ao teor de nutrientes (N e P) em efluentes. Técnicas de assepsia. Preparo de meios de cultura. Métodos de incubação. Coloração de gram. Técnica padrão de tubos múltiplos para bactérias termotolerantes, Coliformes totais, Escherichia coli, Estreptococos fecais e Enterococos. Técnica de membrana filtrante de efluentes. Determinação de bactérias heterotróficas. Determinação Bactérias aeróbias formadoras de esporos. Determinação de ovos e larvas de helmintos em efluentes domésticos. Fundamentos de crescimento microbiano. Microscopia. NBR ISO/IEC 17025:2005. Outros conteúdos relacionados às atribuições da função.

FUNÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR

FUNÇÃO	CONTEÚDOS
Analista de Sistemas (Desenvolvimento de Sistema de Informação)	Análise e projeto orientado a objetos com notação UML 2.2 (conceitos gerais): Casos de Uso, diagrama de casos de uso, diagrama de classes/objetos, diagrama de estados, diagrama de colaboração/comunicação, diagrama de sequência, diagrama de atividades, diagrama de componentes e diagrama de implementação. Uso de ferramentas CASE para desenvolvimento de diagramas UML. Conhecimento de implementação de sistemas de informação usando a linguagem de programação Python: aplicação da sintaxe básica de Python; aplicação de estruturas condicionais e de repetição; e utilização da Orientação a Objetos em Python. Conhecimento de implementação de sistemas de informação Web usando o framework Django: aplicação do framework Web Django para desenvolvimento de aplicações Web; aplicação do padrão de desenvolvimento MVC (Model,View e Controller); uso de templates do Django; implementação do acesso a informações em banco de dados com ActiveRecord; e utilização de

	recursos em AJAX. Utilização do Git (Github, Gitlab) e hospedagem de aplicações no Heroku. Outros conteúdos relacionados às atribuições da função.
Engenheiro de Segurança do Trabalho	Normas regulamentadoras; Inspeção de segurança e análise de acidentes de trabalho; Gestão de riscos; Técnicas de avaliação de riscos; Higiene Ocupacional; Legislação aplicada à Engenharia de Segurança do Trabalho, atribuições e responsabilidades profissionais; Meio ambiente e gestão de resíduos; Legislação, planos e protocolos voltados ao enfrentamento da pandemia de COVID 19 e retomada das atividades no âmbito do estado da Paraíba. Outros conteúdos relacionados às atribuições da função.
Bibliotecário	1) Representação temática (CDD). 2) Representação descritiva. 3) Normalização de documentos acadêmicos. 4) Pesquisa em fontes de informação. 5) Gerenciamento de recursos informacionais. 6) Outros conteúdos relacionados às atribuições da função.

FUNÇÃO DE NÍVEL MÉDIO

Técnico em Laboratório (Química)

Controlar a entrada e saída de materiais, vidrarias, utensílios, reagentes e equipamentos. Encaminhar e controlar o conserto de equipamentos após liberação dos órgãos competentes. Assistir os professores na preparação e padronização de soluções e uso dos equipamentos. Auxiliar na montagem, inspeção e calibração de equipamentos. Inspeccionar os materiais, reagentes e equipamentos utilizados nos procedimentos experimentais. Preparar e padronizar soluções de uso diário dos laboratórios. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Técnico em Laboratório (Química e Fertilidade do Solo)

Planejar o trabalho de apoio do laboratório e preparar vidrarias e materiais similares; interpretar ordens de serviço programadas, programar o suprimento de materiais, as etapas de trabalho, equipamentos e instrumentos; selecionar métodos de análise; efetuar cálculos conforme indicações do método de análise; preencher fichas e formulários; preparar soluções e equipamentos de medição e ensaios e analisar amostras de insumos e matérias-primas; proceder à coleta do material, empregando os meios e os instrumentos recomendados; executar exames e outros trabalhos de natureza simples, que não exigem interpretação técnica dos resultados; auxiliar nas análises e testes laboratoriais; registrar e arquivar cópias dos resultados dos exames, testes e análises; zelar pela assepsia, conservação e recolhimento do material utilizado; organizar o trabalho conforme normas de segurança, saúde ocupacional e preservação ambiental; auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional; realizar amostragens de solo para fins de análises físicas e químicas; registrar, processamento, acondicionamento e preservação de amostras de solos para fins de análises físicas e químicas; executar unidades de medidas e conversões entre unidades de medidas utilizadas pelo sistema internacional; realizar limpeza e calibração de equipamentos, instrumentos e vidrarias de uso rotineiro em laboratórios de solos; preparar o condicionamento de soluções químicas utilizadas e dos instrumentos em laboratórios de análises químicas e físicas de solos; tabular dados, realizar cálculos e interpretar resultados.

Técnico em Laboratório (Manutenção de Equipamentos Odontológicos)

Realizar planejamento preventivo de manutenção dos equipamentos e máquinas para melhor eficiência

prevenindo falhas e reduzindo os custos com conserto e troca de equipamentos; consertar os equipamentos quando necessário; aplicar medidas de biossegurança através do uso de equipamentos de proteção individual (EPI); montar e instalar máquinas e equipamentos; desenvolver processos de montagem; elaborar documentação pertinente a função

Técnico em Laboratório (Física)

Zelar pela conservação dos materiais, equipamentos e ferramentas, mantendo atualizadas as relações dos mesmos, bem como sua organização nos laboratórios e oficina. Planejar e executar serviços de caráter técnico, relacionados com projetos de instalação de equipamentos e realizar manutenções preventivas, preditivas e corretivas, mantendo-os em condição de uso. Interpretar manuais de equipamentos. Elaborar documentação técnica, relatórios de análises, de procedimentos e laudos técnicos. Auxiliar o corpo docente, no âmbito de sua área de competência, na elaboração de pareceres técnicos científicos, relativos à aquisição de novos equipamentos e materiais de consumo, assim como no diagnóstico das condições de operacionalidade do laboratório. Zelar pelo cumprimento das normas e rotinas dos laboratórios. Colaborar no planejamento, elaboração e avaliação dos projetos estruturais dos laboratórios. Auxiliar na elaboração de manuais, roteiros e

procedimentos experimentais e circunstanciados do setor. Auxiliar o corpo docente na preparação e organização de materiais e equipamentos para a realização de atividades práticas das aulas de laboratório e das atividades em eventos. Auxiliar no planejamento e confecção de equipamentos didáticos e dos respectivos procedimentos práticos a serem desenvolvidos em laboratório. Participar de quaisquer atividades outras relacionadas aos laboratórios de física. Encaminhar ao departamento um relatório semestral com a descrição das atividades desenvolvidas pelo técnico durante o período.

Técnico em Laboratório (Patologia Oral e Biologia Molecular)

Executar trabalhos de técnico de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos; Executar, sob a supervisão do profissional responsável de nível superior, processos operacionais necessários aodiagnóstico laboratorial que compreendam a fase pré-analítica e analítica nos setores histopatologia e biologia molecular; operar aparato tecnológico de laboratório de saúde e equipamentos analíticos e de suporte às atividades laboratoriais; recepcionar e cadastrar pacientes e exames; realizar processos de recepção, preparação das amostras; trabalhar de acordo com as normas de biossegurança e qualidade e aplicar as técnicas adequadas no descarte de resíduos de serviços de saúde, protegendo os indivíduos e o meio ambiente; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Técnico em Laboratório (Hidráulica)

Executar ensaios técnicos, supervisionar a execução desses serviços e realizar atividades de coleta e armazenamento de dados em laboratório; especificar e quantificar os materiais e insumos utilizados nos ensaios em laboratório; elaborar e analisar relatórios técnicos relacionados a ensaios em laboratório; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão; atender grupos de alunos em experimentos específicos ou práticas nas disciplinas de graduação; utilizar recursos de informática; realizar atividades de especificação para compra de equipamentos, materiais, E.P.Is e outros insumos de laboratório; controlar o estoque e o armazenamento de materiais e outros insumos de laboratório; inspecionar a qualidade dos materiais e serviços; ajudar na montagem e instalação de máquinas e equipamentos; realizar testes e avaliar condições de funcionamento; vistoriar e realizar manutenções periódicas nos equipamentos e ferramentas de laboratório; planejar e executar manutenção de máquinas e equipamentos, no âmbito preventivo e corretivo; cumprir e fazer cumprir normas de segurança; zelar pela organização, segurança e limpeza do ambiente do trabalho.

Técnico em Informática

Identificar a origem de falhas no funcionamento de computadores, periféricos e softwares básicos; coordenar atividades de garantia de segurança de dados armazenados em sistemas computacionais, restaurar dados e atividades de prevenção, detecção e remoção de vírus; instalar e configurar computadores e dispositivos; fazer upgrades do computador; instalar, configurar e testar acessórios: multimídia, fax/modem, scanners, impressoras; fazer manutenção preventiva e corretiva de impressoras, computadores e demais equipamentos.

FUNÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR

Analista de Sistemas (Desenvolvimento de Sistema de Informação)

Diagnosticar e analisar necessidades de informações dos vários segmentos da instituição; propor alternativas de solução técnica e estratégias de desenvolvimento de sistemas; especificar o projeto lógico de sistemas; elaborar e implementar o projeto físico de sistemas; gerenciar projetos de sistemas; projetar interfaces, funcionalidades, linguagens e ferramentas de programação visual; disponibilizar os sistemas para utilização; efetuar alterações, manutenções e adequações necessárias ao bom funcionamento dos sistemas; desenvolver planejamento estratégico e análise de sistemas de informações; certificar e inspecionar modelos e códigos de sistemas; liderar equipes de

desenvolvimento de sistemas e assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Bibliotecário

Disponibilizar informação em qualquer suporte; gerenciar bibliotecas, centros de documentação, centros de informação e correlatos, além de redes e sistemas de informação. Tratar tecnicamente e desenvolver recursos informacionais; disseminar informação com o objetivo de facilitar o acesso e geração do conhecimento; realizar difusão cultural; desenvolver ações educativas e prestar serviços de assessoria e consultoria; Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão

Engenheiro de Segurança do Trabalho

Supervisionar, coordenar e orientar tecnicamente os serviços de Engenharia de Segurança Trabalho; estudar as condições de segurança dos locais de trabalho e das instalações e equipamentos, com vistas especialmente aos problemas de controle de risco, controle de poluição, higiene do trabalho, ergonomia, proteção contra incêndio e saneamento; planejar e desenvolver a implantação de técnicas relativas a gerenciamento e controle de riscos; vistoriar, avaliar, realizar perícias, arbitrar, emitir parecer, laudos técnicos e indicar medidas de controle sobre grau de exposição e agentes agressivos de riscos físicos, químicos e biológicos, tais como: poluentes atmosféricos, ruídos, calor radiação em geral e pressões anormais, caracterizando as atividades, operações e locais insalubres e perigosos; analisar riscos, acidentes e falhas, investigando causas, propondo medidas preventivas e corretivas e orientando trabalhos estatísticos, inclusive com respeito a custos; propor políticas, programas, normas e regulamentos de Segurança do Trabalho, zelando pela sua observância; elaborar projetos de sistemas de segurança e assessorar a elaboração de projetos de obras, instalações e equipamentos, opinando do ponto de vista da Engenharia de Segurança; estudar instalações, máquinas e equipamentos, identificando seus pontos de risco e projetando dispositivos de Segurança; projetar sistemas de proteção contra incêndio, coordenar atividades de combate a incêndio e de salvamento e elaborar planos para emergência e catástrofes; inspecionar locais de trabalho no que se relaciona com a Segurança do Trabalho, delimitando áreas de periculosidade; especificar, controlar e fiscalizar sistemas de proteção coletiva e equipamentos de segurança, inclusive os de proteção individual e os de proteção contra incêndio, assegurando-se de sua qualidade e eficiência; opinar e participar da especificação para aquisição de substâncias e equipamentos cuja manipulação, armazenamento, transporte ou funcionamento possam apresentar riscos, acompanhando o controle do recebimento e da expedição; elaborar planos destinados a criar e desenvolver a prevenção de acidentes, promovendo a instalação de comissões e assessorar o funcionamento dessas; orientar o treinamento específico de segurança do trabalho e assessorar a elaboração de programas de treinamento geral, no que diz respeito à Segurança do Trabalho; acompanhar a execução de obras e serviços decorrentes da adoção de medidas de segurança, quando a complexidade dos trabalhos a executar assim o exigir; colaborar na fixação de requisitos de aptidão para o exercício de funções, apontando os riscos decorrentes desses exercícios; propor medidas preventivas no campo de Segurança do Trabalho, em face do conhecimento da natureza e gravidade das lesões provenientes do Acidente de Trabalho, incluídas as doenças do trabalho; informar aos trabalhadores e à comunidade, diretamente ou por meio de seus representantes, as condições que possam trazer danos à sua integridade e as medidas que eliminam ou atenuam estes riscos e que deverão ser tomadas; acompanhar e dar suporte ao Comitê de Gestão e Crise do COVID-19; acompanhar os processos, e-mails e memorandos enviados ao setor; analisar os pedidos de Insalubridade e Periculosidade; e elaborar relatórios de Inspeção e Auditoria Interna.

ANEXO III – MEDIDAS ADOTADAS EM ATENÇÃO À COVID-19

1. O Candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas usando máscara e comprovação de vacinação ou atestado médico justificando a contraindicação da vacina contra a COVID-19 nos termos da Lei Estadual nº 12.083, de 13 de outubro de 2021.

1.1. Será eliminado do Processo Seletivo, o Candidato que:

- portar recipiente de álcool em gel que não seja transparente;
- não utilizar máscara;
- não permitir a verificação de sua temperatura corporal;
- não apresentar comprovação de vacinação ou atestado médico justificando a contraindicação da vacina contra COVID-19, nos termos da Lei Estadual nº 12.083, de 13 de outubro de 2021.

1.2. O Candidato poderá utilizar álcool em gel durante a realização da prova e poderá fazer a troca da sua máscara, caso julgue necessário.

2. Considerando a nova realidade de prevenção e enfrentamento a COVID-19, buscando garantir a maior segurança possível à saúde dos candidatos e colaboradores, a CPCCon anuncia as seguintes ações:

2.1. Testagem da temperatura de todos os candidatos e colaboradores ao ingressarem nos locais de aplicação de provas;

2.2. Exigência do uso de máscaras desde a entrada até a saída dos locais de prova; , sob pena de eliminação

2.3. Distanciamento de pelo menos 1,5 m entre os candidatos nas respectivas salas de aplicação de provas;

2.4. Disponibilização de álcool gel para higienização das mãos na entrada e saída, nas salas e banheiros de todos os locais de provas.

2.5. Higienização prévia dos locais de aplicação de provas, de acordo com os protocolos de proteção à COVID-19.

2.6. Permitir ao candidato levar álcool gel ao local de prova, desde que em embalagem transparente;

3. De acordo com todas as ações e medidas acima citadas, a CPCCon informa que o Cronograma Provisório para realização de todas as etapas deste Processo Seletivo poderão ser alteradas em virtude do quadro de Pandemia existente e se este for o caso, divulgaremos as alterações.

4. A CPCCon solicita aos interessados que sempre acompanhe os comunicados na nossa página oficial (<http://cpcon.uepb.edu.br>).

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE USO DO NOME SOCIAL

(Documento **EXCLUSIVO** para pessoas transgênero/travesti/transsexual que solicitam uso de nome social)

À Comissão Permanente de Concursos da Universidade Estadual da Paraíba

Nos termos do artigo 4º da Lei Estadual nº 10.908, de 08 de junho de 2017, eu, _____ (nome civil do interessado), enquanto pessoa transgênero/travesti/transsexual, portadora da Cédula de Identidade nº e inscrita no CPF sob o nº _____, **solicito ser tratada através do meu nome social “_____” (indicação do nome social), durante a realização das fases do Processo Seletivo da Universidade Estadual da Paraíba, conforme subitem 18.2, item 18, capítulo III, do Edital Normativo do Processo Seletivo nº 003/2021 – UEPB.**

_____, _____ de _____ de 2021
(local e data)

Assinatura do interessado